



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 012-2019 ENTRE A
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E A EMPRESA
GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 13.537.258/0001-73**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Doutor Colares nº 750, CEP 84.010-010, inscrita no CNPJ sob o número 05.073.426/0001-99 foro nesta cidade de Ponta Grossa – PR denominada simplesmente como Contratante, neste ato representado por seu Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto Pellissari, conforme Decreto nº 12301/2017, vem informar a substituição de fiscal de contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tomada de Preços 003-2019 – Prestação de serviços em reparos e manutenção predial com fornecimento de materiais para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1. Com base no artigo 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, para a execução do contrato que deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, realiza-se o presente apostilamento cujo objetivo é a substituição de fiscal do contrato para o servidor **Marco Antônio Ribeiro**, designado pela Portaria nº 15/2019.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2.2. A partir de data de 12 de julho de 2019, fica sob a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do Contrato 012/2019 de Manutenção Predial para o Departamento Administrativo.

2.3. O presente contrato se encontra vigente até a data de 14 de abril de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte providenciará a publicação resumida do presente Termo que é condição indispensável para a sua eficácia, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no artigo 26 desta Lei.

Ponta Grossa, 15 de julho de 2019.


ROBERTO PELLISSARI
PRESIDENTE AMTT